



PROCESSO N° 424/12

PROTOCOLO N.º 11.189.529 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 566/12

APROVADO EM 05/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRÓ - ENSINO

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 276/12-SUED/SEED, de 01/03/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 19/10/11, no NRE de Ponta Grossa, de interesse do Centro de Educação Profissional Pró - Ensino, que por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti, 2492, Bairro Uvaranas, no município de Ponta Grossa é mantido pelo Pró-Ensino Castelo Educacional Ltda. Obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2476/08, de 18/06/08, a partir do início do ano de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 14).

1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 129)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Ana Glauce Castelo Branco Pereira Barbosa	-Ciências -Especialização em Fundamentos do Ensino da Matemática	-Direção Geral
-Sandra Mara Bensberg	-Ensino Médio	-Secretária
-Josiane Rocha Krutsch Olveira	-Pedagogia -Especialização em Pedagogia -Master of Science em Ciências da Educação/Universidade Internacional/Lisboa	-Coordenação Pedagógica



PROCESSIONº 424/12

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls.272)

Cursos de Educação Profissional ofertados:	Autorização de Funcionamento	Reconhecimento/Renovação
Técnico em Enfermagem	Resolução nº 1150/01 - DG/SEED Parecer nº 066/01 - CEE	Resolução nº 2881/05 - DG/SEED Parecer nº 610/05 – CEE Resolução nº 1373/09 - DG/SEED Parecer nº 98/09 – CEE
Técnico em Higiene Dental	Resolução nº 3136/04 - DG/SEED Parecer nº 411/04 - CEE	Resolução nº 3136/04 - DG/SEED Parecer nº 411/04 - CEE
Técnico em Radiologia	Resolução nº 1634/03-SUED/SEED Parecer nº 272/03 - CEE	Resolução nº 925/09 - DG/SEED Parecer nº 25/09 – CEE

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls.246)

(...)

Os docentes de todos os cursos ofertados possuem graduação e a maioria apresenta especialização na área em que atua.

A instituição de ensino está bem equipada, com os recursos materiais e didáticos de qualidade e quantidade suficiente, como laboratórios específicos, de informática com acesso à internet, livros atualizados, assinaturas de revistas, DVDs, vídeos, retro projetores e convênios com clínicas radiológicas e hospitais da cidade.

(...) O planejamento das atividades se dá coletivamente, no início e no final do ano letivo, em parceria com hospitais e clínicas para troca de experiências e metodologias.

(...) para o plano de capacitação dos docentes realizou-se palestras no início do ano, mas com dificuldades para a realização desses encontros, pois os docentes são profissionais liberais que atuam em hospitais e clínicas e acabam buscando isoladamente a formação continuada.



PROCESSO Nº 424/12

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 277)

AUXILIAR EM ENFERMAGEM					
ANO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2001	110	110	0	0	0
2002	45	37	04	04	0
2003	160	117	18	23	02
2004	204	149	25	27	03
2005	272	176	38	58	0
2006	220	148	36	36	0
2007	119	75	28	16	0
2008	106	54	37	15	0
2009	272	175	87	10	0
2010	201	128	47	24	02
2011	199	101	77	21	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
ANO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2002	202	0	0	0	0
2003	86	76	02	0	0
2004	122	105	13	02	02
2005	169	144	07	18	0
2006	148	128	17	02	01
2007	77	70	04	03	0
2008	61	48	10	02	01
2009	149	117	27	04	01
2010	114	103	11	0	0
2011	58	51	07	0	0
2012	42	30	12	0	0

TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
ANO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2004	60	50	02	06	02
2005	67	48	10	09	0
2006	59	43	08	06	02
2007	50	33	09	08	0
2008	43	31	09	03	0
2009	42	24	11	06	01
2010	19	13	05	01	0
2011	48	30	11	07	0
2012	20	13	05	02	0

ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO					
ANO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2006	20	16	02	02	0
2007	20	18	01	01	0
2008	11	10	01	0	0
2010	10	06	0	04	0

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO					
ANO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2007	12	12	0	0	0
2008	22	16	04	02	0
2010	12	09	0	03	0

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL					
ANO	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS
2008	12	06	0	06	0
2010	08	08	0	0	0



PROCESSO N° 424/12

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 359/11, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Tabora Franco, licenciada em Física; Maria Isabel da Cruz, licenciada em História; Michele Denis Krassulija, licenciada em História e Neusa Maria Dutra Severino, bacharel em Enfermagem, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição (fls.256 a 268).

O relatório da Comissão apresenta as seguintes informações:

(...) Alterações que devem ser realizadas em relação ao boneco de instruções que se encontra com defeitos e à reorganização do espaço do laboratório com mesas e banquetas ergonômicas...

1.7 Parecer do DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 20/12–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Comissão Verificadora indica as alterações que deverão ser realizadas no laboratório de Enfermagem, em relação ao boneco de instruções que apresenta defeitos, a reorganização do laboratório com mesas e banquetas ergonômicas para que os alunos não fiquem de pé durante as aulas, uma vez que existe o espaço físico já adequado (fls. 266).

A coordenação do curso justifica que o boneco de instrução será encaminhado à Curitiba para os devidos reparos e que o laboratório não estava devidamente organizado no momento em que foi vistoriado porque era período de férias dos alunos, mas tomará todas as providências necessárias.

Após analisar os documentos constantes no processo, verificar, *in loco*, as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, a Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em conformidade com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 424/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e o Parecer n.º 20/12 - DET/SEED, somos favoráveis à renovação do credenciamento do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do município de Ponta Grossa, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora tomar as devidas providências em relação ao solicitado pela Comissão Verificadora.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE